



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 3063 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUARTA-FEIRA 29 DE OUTUBRO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 3063/2025-[01] - Data 29/10/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025

REF.: Dispensa de Licitação nº. 27/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: IRMÃOS BERLESE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.724.931/0001-32, com sede na Rodovia PR 317 – S/N – Km 50, Zona Rural, na cidade de Santa Fé - PR.

OBJETO: Contratação de local para passeio; visita para a ação; interatividade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do grupo de idosos referenciados na Política Municipal de Assistência Social e em atendimento ao Projeto Paraná Viaja Mais 60 Fase I e II - Deliberações nº 024/2023-e nº 034/2024 da CEDI/PR.

VALOR: R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, entrando em vigor logo após a assinatura, com término em **28/12/2025**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/10/2025.

Edição: 3063/2025-[02] - Data 29/10/2025

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 **Edital de Convocação nº 004/2025**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, **Sr. Claudemir Valério**, CPF nº ***.691.409-**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o (os) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, até a data improrrogável de **03 de novembro de 2025, até as 17:00 horas**.

Para nomeação no cargo, o candidato além dos requisitos previstos no item 13.4 do Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade (RG)
2. CPF, juntamente com o comprovante de regularização junto à Receita Federal.
3. Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou da regularização junto à Justiça Eleitoral.
4. Comprovação de quitação com as obrigações militares, quando for o caso.
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - (original e fotocópia) da parte onde consta número da carteira, data de emissão, qualificação civil e contratos de trabalho.
6. Número do PIS ou PASEP.
7. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo
8. Carteira de Registro Profissional no Conselho de Classe, quando for o caso e comprovante de negativa de débitos ou pagamento da anuidade do ano em vigência.
9. Comprovação do estado civil (certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de óbito para viúvos, etc.)
10. Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos, se possuir.
11. Comprovante de endereço residencial atualizado.
12. Declaração de bens e rendimentos.
13. Declaração Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pela Comarca onde reside, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição, conforme Anexo VIII.
15. Declaração de Idoneidade Profissional, conforme Anexo V.
16. Atestado de saúde ocupacional, (a Prefeitura realizará o agendamento do exame clínico).

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	Nome do Candidato
01	Amanda Larissa Nocko dos Santos Nogueira

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 29 de outubro de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Concurso Público nº 01/2023
Edital de Convocação de Posse nº 022/2025

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, **Sr. Claudemir Valério**, CPF nº ***.691.409-**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o (os) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no **Concurso Público nº 01/2023**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, até a data improrrogável de **12 de novembro de 2025, até as 17:00 horas**.

Para nomeação e posse no cargo, o candidato além dos requisitos previstos no item 4.1 do Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso.
- b) Cópia do documento de Identificação (RG);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e número do PIS/PASEP);
- g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- h) Registro no respectivo órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando for o caso.
- i) Carteira nacional de habilitação categoria D / EAR + Curso de transporte de passageiros para o cargo de Motorista.
- j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos; com número do CPF;
- k) Certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- l) Cópia do comprovante de endereço residencial atualizado;
- m) Declaração negativa de acumulação de cargo público; (Preenchida no ato da entrega da documentação)
- n) Declaração de bens; (Preenchida no ato da entrega da documentação)

- o) Atestado de Saúde Ocupacional (a Prefeitura realizará o agendamento do exame clínico).

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

RECLASSIFICAÇÃO	Nome do Candidato
03	Douglas Antonio Morreti Ceregate

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 29 de outubro de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 3063/2025-[04] - Data 29/10/2025

PORTARIA Nº 134, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a designação de servidores públicos como Gestor e Fisca do Convenio de Repasse – Cohapar e Municípios – Modalidade “Municípios” (Sub 25) - ERCP

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art.1º. Designar **SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALÉRIO**, portadora do RG nº *.067.016-*-SSP/PR e inscrita no CPF nº ***.856.779-** e **ANA PAULA VALÉRIO GOMES**, portadora do RG nº *.863.789-*-SSP/PR e inscrita no CPF nº ***.351.799-**, respectivamente, como Gestora e Fiscal do convênio a ser firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara-PR e a COHAPAR, – Modalidade “Municípios” (Sub 25) – ERCP

Art. 2º. A presente portaria tem validade enquanto estiver vigente o convênio acima mencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara/PR, 29 de outubro de 2025.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - 2025

NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ

INFORMAÇÃO TÉCNICA DE ACORDO COM O SUBSÍDIO IPARDES

Considerando a solicitação de avaliação dos Planos Municipais de Educação, a partir das bases de dados disponibilizadas até maio de 2025, informamos que:

- a) Indicadores anteriormente calculados nas Metas 1, 2 e 3 tiveram toda a série histórica revisada em virtude da atualização dos dados populacionais pós- Censo Demográfico de 2022, do IBGE. Nesse sentido, a fonte de dados de população foi substituída: no lugar das Projeções Populacionais do IPARDES foram adotadas as Estimativas Populacionais do DATASUS/RIPSA;
- b) Indicador 6A teve toda a série histórica revisada para padronizar a fonte de dados como Sinopse Estatística da Educação Básica (INEP), em virtude dos Microdados do Censo Escolar da Educação Básica terem seu formato descontinuado após 2020 e vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- c) Na Meta 8, mais especificamente nos indicadores 8A e 8D, foram incluídos dados para o ano de 2022, com base na publicação “Educação: Resultados preliminares da amostra”, do Censo Demográfico de 2022 (IBGE). Tais dados preliminares possibilitam parcialmente a mensuração dos indicadores citados. Os indicadores 8B e 8C, ainda aguardam a divulgação dos dados definitivos do levantamento censitário populacional;
- d) A Meta 9 teve o indicador 9A inserido para o ano de 2022, com o indicador 9B ainda necessitando de divulgação mais desagregada dos dados Educacionais do Censo Demográfico de 2022;
- e) O Indicador 10A teve toda a série histórica revisada para padronizar a fonte de dados como Sinopse Estatística da Educação Básica (INEP), em virtude dos Microdados do Censo Escolar da Educação Básica terem seu formato descontinuado após 2020 e vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- f) Na Meta 11, conforme orientação do Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP), os indicadores 11B e 11C tiveram seu cálculo definido para os casos em que foi registrada a expansão total (positiva) de matrículas. Além disso, os três indicadores da Meta tiveram toda a série histórica revisada para padronizar a fonte de dados como Sinopse Estatística da

Educação Básica (INEP), em virtude dos Microdados do Censo Escolar da Educação Básica terem seu formato descontinuado após 2020 e vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

g) A Meta 15 teve toda a série histórica revisada para padronizar a fonte de dados como Indicadores Educacionais (INEP), em virtude dos Microdados do Censo Escolar da Educação Básica terem seu formato descontinuado após 2020 e vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

h) O Indicador 19B teve a série histórica atualizada ainda com dados do Censo Escolar da Educação Básica, uma vez que as variáveis necessárias não sofreram descontinuidade em relação às edições anteriores;

Para os demais indicadores, cujos dados municipais não estão disponíveis, tiveram bases de dados descontinuadas ou não tiveram atualização de dados até maio de 2025, permaneceram sem mensuração ou com os resultados apenas para o último ano disponível.

Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

Município: Nova Santa Bárbara																				
Ficha metodológica para o indicador 1A - base PNE																				
Meta 1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.																			
Indicador 1A Nacional	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche																			
Indicador 1A Proposto	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola																			
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.																			
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100																			
Unidade de medida	% de pessoas.																			
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table><tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr><tr><td>População total de 4 e 5 anos de idade</td><td>Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)</td><td>DATASUS/RI PSA</td></tr><tr><td>Faixa Etária</td><td>Sinopse Estatística da Educação Básica</td><td>INEP</td></tr></table>											Variáveis	Fontes	Instituições	População total de 4 e 5 anos de idade	Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)	DATASUS/RI PSA	Faixa Etária	Sinopse Estatística da Educação Básica	INEP
Variáveis	Fontes	Instituições																		
População total de 4 e 5 anos de idade	Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)	DATASUS/RI PSA																		
Faixa Etária	Sinopse Estatística da Educação Básica	INEP																		
Níveis de desagregação	Estado e municípios.																			
Periodicidade de	Anual																			
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE. b) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. d) idades com datas de referência diferentes entre as bases de dados.																			
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.																			
Dados / Indicadores: Indicador 1A																				
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024									
Indicador	68,9%	65,7%	54,8%	85,7%	79,8%	93,9%	83,9%	73,7%	87,5%	88,2%	91,6%									

Ficha metodológica para o indicador 1B - base PNE												
Meta 1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.											
Indicador 1B Nacional	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche											
Indicador 1B Proposto	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche											
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.											
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100											
Unidade de medida	% de pessoas.											
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table><tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr><tr><td>População total de 0 a 3 anos de idade</td><td>Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)</td><td>DATASUS/RI PSA</td></tr><tr><td>Faixa Etária</td><td>Sinopse Estatística da Educação Básica</td><td>INEP</td></tr></table>			Variáveis	Fontes	Instituições	População total de 0 a 3 anos de idade	Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)	DATASUS/RI PSA	Faixa Etária	Sinopse Estatística da Educação Básica	INEP
Variáveis	Fontes	Instituições										
População total de 0 a 3 anos de idade	Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)	DATASUS/RI PSA										
Faixa Etária	Sinopse Estatística da Educação Básica	INEP										
Níveis de desagregação	Estado e municípios.											
Periodicidade de	Anual											
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE. b) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. d) idades com datas de referência diferentes entre as bases de dados.											
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.											

Dados / Indicadores: Indicador 1B											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador	19,3%	26,0%	38,7%	40,3%	41,3%	41,3%	51,1%	39,1%	50,2%	51,4%	53,5%

Ficha metodológica para o indicador 2A - base PNE			
Meta 2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.		
Indicador 2A Nacional	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)		
Indicador 2A Proposto	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular		
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.		
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular)}}{\text{Número total de pessoas de 6 a 14 anos}} \times 100$		
Unidade de medida	% de Pessoas.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	População total de 6 a 14 anos de idade	Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)	DATASUS/RI PSA
	Faixa etária	Sinopse Estatística da Educação Básica	INEP
Níveis de desagregação	Estado e municípios.		
Periodicidade de	Anual		
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE. b) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. d) Idades com datas de referência diferentes entre as bases de dados.		
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.		

Dados / Indicadores: Indicador 2A											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador	95,7%	93,3%	93,3%	96,9%	91,3%	94,0%	90,7%	91,5%	89,7%	89,1%	86,9%

Ficha metodológica para o indicador 2B - base PNE

Meta 2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.
Indicador 2B Nacional	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.
Indicador 2B Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{População de 16 anos com o ensino fundamental concluído}}{\text{População de 16 anos}} \times 100$
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

Ficha metodológica para o indicador 3A - base PNE												
Meta 3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).											
Indicador 3A Nacional	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica											
Indicador 3A Proposto	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.											
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar (cobertura) no município na faixa etária nas etapas de ensino.											
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola}}{\text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}} \right) \times 100$											
Unidade de medida	% de Pessoas.											
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table><tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr><tr><td>População total de 15 a 17 anos de idade</td><td>Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)</td><td>DATASUS/RI PSA</td></tr><tr><td>Faixa Etária</td><td>Sinopse Estatística da Educação Básica</td><td>INEP</td></tr></table>			Variáveis	Fontes	Instituições	População total de 15 a 17 anos de idade	Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)	DATASUS/RI PSA	Faixa Etária	Sinopse Estatística da Educação Básica	INEP
Variáveis	Fontes	Instituições										
População total de 15 a 17 anos de idade	Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)	DATASUS/RI PSA										
Faixa Etária	Sinopse Estatística da Educação Básica	INEP										
Níveis de desagregação	Estado e municípios.											
Periodicidade de	Anual											
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE. b) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. d) idades com datas de referência diferentes entre as bases de dados.											
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.											

Dados / Indicadores: Indicador 3A											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador	74,4%	64,9%	65,1%	63,5%	73,7%	65,2%	60,8%	56,5%	61,7%	69,0%	79,2%

Ficha metodológica para o indicador 3B - base PNE												
Meta 3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).											
Indicador 3B Nacional	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa											
Indicador 3B Proposto	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.											
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária adequada a etapa de ensino.											
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular}}{\text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}} \right) \times 100$											
Unidade de medida	% de Pessoas.											
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table><tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr><tr><td>População total de 15 a 17 anos de idade</td><td>Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)</td><td>DATASUS/RI PSA</td></tr><tr><td>Faixa Etária</td><td>Sinopse Estatística da Educação Básica</td><td>INEP</td></tr></table>			Variáveis	Fontes	Instituições	População total de 15 a 17 anos de idade	Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)	DATASUS/RI PSA	Faixa Etária	Sinopse Estatística da Educação Básica	INEP
Variáveis	Fontes	Instituições										
População total de 15 a 17 anos de idade	Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)	DATASUS/RI PSA										
Faixa Etária	Sinopse Estatística da Educação Básica	INEP										
Níveis de desagregação	Estado e municípios.											
Periodicidade de	Anual											
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE. b) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. d) idades com datas de referência diferentes entre as bases de dados.											
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.											

Dados / Indicadores: Indicador 3B											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador	47,9%	43,6%	50,3%	50,0%	61,1%	52,4%	44,1%	42,4%	46,7%	71,4%	71,4%

Ficha metodológica para o indicador 4A - base PNE	
Meta 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Indicador 4A Nacional	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola
Indicador 4A Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência a escola} / \text{População de 4 a 17 anos com deficiência}) \times 100$
Justificativa	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.

Ficha metodológica para o indicador 4B - base PNE	
Meta 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Indicador 4B Nacional	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
Indicador 4B Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	$(\text{Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação} / \text{Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, O IPARDES CALCULOU OS INDICADORES ATÉ 2020. A PARTIR DE 2021, A FONTE DE DADOS UTILIZADA É O https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne , COM DADOS PUBLICADOS ATÉ 2023

Dados / Indicadores: Indicador 4B											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador		14,3%	21,4%	29,5%	14,9%	24,1%	34,6%	22,2%	28,1%	31,7%	*

Ficha metodológica para o indicador 4C - base PNE	
Meta 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Indicador 4C Nacional	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
Indicador 4C Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	$(\text{número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação} / \text{Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}) \times 100$
Comentário	Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * DESSA FORMA, O IPARDES CALCULOU OS INDICADORES ATÉ 2020. A PARTIR DE 2021, A FONTE DE DADOS UTILIZADA É O https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne , COM DADOS PUBLICADOS ATÉ 2023

Dados / Indicadores: Indicador 4C											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador	86,5%	88,9%	85,4%	84,1%	91,3%	83,0%	9,6%	80,0%	73,7%	73,0%	*

Ficha metodológica para o indicador 5A - base PNE	
Meta 5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
Indicador 5A Nacional	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura
Indicador 5A Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.

Dados / Indicadores: Indicador 5A					
Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA					
Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	
2014	14,9 %	40,4 %	31,9 %	12,8 %	
2016	6,2 %	49,2 %	35,4 %	9,2 %	
Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização					
2023	84,9 %				
2024					
Fonte: Indicador Criança Alabetizada INEP					

Ficha metodológica para o indicador 5B - base PNE	
Meta 5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
Indicador 5B Nacional	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita
Indicador 5B Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considera os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.

Dados / Indicadores: Indicador 5B					
Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em escrita na ANA					
Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
2014	4,3 %	19,1 %	12,8 %	55,3 %	8,5 %
2016	0,0 %	23,1 %	0,0 %	72,3 %	4,6 %
Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização					
2023	84,9 %				
2024					
Fonte: Indicador Criança Alabetizada INEP					

Ficha metodológica para o indicador 5C - base PNE					
Meta 5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.				
Indicador 5C Nacional	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática				
Indicador 5C Proposto	Replicar o nacional.				
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.				
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinouo ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considera os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.				

Dados / Indicadores: Indicador 5C					
Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em matemática na ANA					
Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	
2014	20,9 %	30,2 %	18,6 %	30,2 %	
2016	12,3 %	40,0 %	26,2 %	21,5 %	
Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização					
2023	84,9 %				
2024					
Fonte: Indicador Criança Alabetizada INEP					

Ficha metodológica para o indicador 6A - base PNE											
Meta 6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.										
Indicador 6A Nacional	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral										
Indicador 6A Proposto	Replicar o nacional.										
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de alunos ETI} / \text{Número de alunos matriculados na educação básica pública}) \times 100$										
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.										
Dados / Indicadores: Indicador 6A											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador	49,1%	50,1%	50,8%	49,6%	46,2%	51,5%	40,4 %	41,2%	40,3%	42,52%	67,8%

Ficha metodológica para o indicador 6B - base PNE	
Meta 6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.
Indicador 6B Nacional	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Indicador 6B Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI) X 100
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR A MAIOR PARTE DAS VARIÁVEIS E REALIZAR O CRUZAMENTO DE DADOS POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, O IPARDES CALCULOU OS INDICADORES ATÉ 2020. A PARTIR DE 2021, A FONTE DE DADOS UTILIZADA É O https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne, COM DADOS PUBLICADOS ATÉ 2023

Dados / Indicadores: Indicador 6B											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador	75,0%	75,0%	75,0%	75,0%	75,0%	75,0%	75,0%	75,0%	75,0%	75,0%	*

Ficha metodológica para o indicador 7A - base PNE	
Meta 7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.
Indicador 7A Nacional	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental
Indicador 7A Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb
Comentários	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Dados / Indicadores: Indicador 7A						
Ano	2013	2015	2017	2019	2021	2023
Indicador	5,3	4,9	5,6	5,5	5,3	6,2

Ficha metodológica para o indicador 7B - base PNE	
Meta 7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.
Indicador 7B Nacional	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Indicador 7B Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb

Comentários	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.
-------------	---

Dados / Indicadores: Indicador 7B						
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--

Ano	2013	2015	2017	2019	2021	2023
Indicador	3,5	4,7	5,1	4,5	4,8	4

Ficha metodológica para o indicador 7C - base PNE	
---	--

Meta 7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.
--------	---

Indicador 7C Nacional	Ideb do ensino médio
-----------------------	----------------------

Indicador 7C Proposto	Replicar o nacional.
-----------------------	----------------------

Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb
--------------------	--

Comentários	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017.
-------------	--

Dados / Indicadores: Indicador 7C				
-----------------------------------	--	--	--	--

Ano	2017	2019	2021	2023
Indicador	2,8	*	3,9	4,1

Ficha metodológica para o indicador 8A - base PNE	
---	--

Meta 8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
--------	--

Indicador 8A Nacional	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade
-----------------------	--

Indicador 8A Proposto	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 24 anos de idade e de 25 a 29 anos de idade
-----------------------	---

Fórmula de cálculo do indicador Nacional	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade
--	--

Justificativa	Informação disponível somente para anos censitários. Dado Censitário, até o momento, divulgado em faixas etárias menores que a solicitada pelo indicador. Microdados até o momento (maio de 2025) não disponibilizados. Fonte: publicação "Educação: Resultados preliminares da amostra", do Censo Demográfico de 2022 (IBGE).
---------------	--

Dados / Indicadores: Indicador 8A		
-----------------------------------	--	--

Ano	2022	
Grupo de idade	18 a 24 anos	25 a 29 anos
Indicador	10,7	10,4

Ficha metodológica para o indicador 8B - base PNE	
---	--

Meta 8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
--------	--

Indicador 8B Nacional	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural
-----------------------	--

Indicador 8B Proposto	Nenhum
-----------------------	--------

Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
--------------------	--

Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários. Dados do Censo Demográfico 2022 ainda não divulgados (maio de 2025) com a desagregação de educação por situação do domicílio (urbana e rural).
---------------	---

Ficha metodológica para o indicador 8C - base PNE	
Meta 8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Indicador 8C Nacional	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)
Indicador 8C Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento. Dados do Censo Demográfico 2022 ainda não divulgados (maio de 2025) com a desagregação de educação por faixas de rendimentos

Ficha metodológica para o indicador 8D - base PNE	
Meta 8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Indicador 8D Nacional	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos
Indicador 8D Proposto	Escolaridade média, nas faixas etárias de 18 a 24 anos e 25 a 29 anos, segundo cor ou raça
Fórmula de cálculo do indicador Nacional	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade

Justificativa	Microdados do Censo Demográfico 2022 ainda não divulgados. Tabelas disponíveis, até o momento (maio de 2025), permitem apenas dados agregados que não possibilitam a reprodução do indicador proposto pelo PNE.
---------------	---

Dados / Indicadores: Indicador 8D												
Ano	2022											
Grupo de idade	18 a 24 anos						25 a 29 anos					
Cor ou raça	Total	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Total	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
Indicador	10,7	11,2	10,9	12,8	10,1	10,4	10,4	10,9	11,3	12,5	9,5	12

Ficha metodológica para o indicador 9A - base PNE	
Meta 9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
Indicador 9A Nacional	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
Indicador 9A Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Justificativa	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Dado disponibilizado pelo IBGE em 2025

Dados / Indicadores: Indicador 9A		
Ano	2022	
Indicador	84,3%	

Ficha metodológica para o indicador 9B - base PNE	
Meta 9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9B Nacional	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade
Indicador 9B Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100$
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários. Dados de 2022 ainda não divulgados (maio de 2025) com a desagregação de idade e etapa de ensino exigida pelo indicador.

Ficha metodológica para o indicador 10A - base PNE	
Meta 10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
Indicador 10A Nacional	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
Indicador 10A Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	$(\text{Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional} / \text{Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio}) \times 100$
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Dados / Indicadores: Indicador 10A											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0%	0,0 %	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica											
. Não existe oferta de Modalidade EJA											

Ficha metodológica para o indicador 11A - base PNE	
Meta 11	Tripletar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
Indicador 11A Nacional	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio
Indicador 11A Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP).

Dados / Indicadores: Indicador 11A											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	55

Ficha metodológica para o indicador 11B - base PNE	
Meta 11	Tripletar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
Indicador 11B Nacional	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio
Indicador 11B Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ total}) \times 100$
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.

Dados / Indicadores: Indicador 11B											
Ano	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	Expansão 2013-2023	Expansão 2013-2024
Indicador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0 %	100,0 %
Notas:											
- (sem oferta)											

Ficha metodológica para o indicador 11C - base PNE	
Meta 11	Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
Indicador 11C Nacional	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública
Indicador 11C Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas em 2013}) \text{ público}) \times 100$
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Corrigindo a fórmula, ignorando o -1.

Dados / Indicadores: Indicador 11C											
Ano	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	Expansão 2013-2023	Expansão 2013-2024
Indicador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Ficha metodológica para o indicador 12A - base PNE	
Meta 12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
Indicador 12A Nacional	Taxa bruta de matrículas na graduação
Indicador 12A Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Total da população que frequenta cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$
Justificativa	Inviável para município: A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.



Ficha metodológica para o indicador 12B - base PNE	
Meta 12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
Indicador 12B Nacional	Taxa líquida de escolarização na educação superior
Indicador 12B Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Ficha metodológica para o indicador 12C - base PNE	
Meta 12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
Indicador 12C Nacional	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação
Indicador 12C Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período} / \text{Variação total das matrículas em cursos de graduação no período}) \times 100$
Justificativas	Inviável para município. a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino.

Ficha metodológica para o indicador 13A - base PNE	
Meta 13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
Indicador 13A Nacional	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior
Indicador 13A Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$
Justificativa.	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possíveis ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Ficha metodológica para o indicador 13B - base PNE	
Meta 13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
Indicador 13B Nacional	Percentual de docentes com doutorado na educação superior
Indicador 13B Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$
Justificativa.	Não se aplica a municípios.

Comentário	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possíveis ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.
-------------------	---

Ficha metodológica para o indicador 14A - base PNE	
Meta 14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.
Indicador 14A Nacional	Número de títulos de mestrado concedidos por ano
Indicador 14A Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a todos municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Ficha metodológica para o indicador 14B - base PNE	
Meta 14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.
Indicador 14B Nacional	Número de títulos de doutorado concedidos por ano..
Indicador 14B Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano

Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a todos os municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Ficha metodológica para o indicador 15A - base PNE	
Meta 15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
Indicador 15A Nacional	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Indicador 15A Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências da educação infantil}) \times 100$
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Dados / Indicadores: Indicador 15A											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador	60,0%	65,6%	66,7%	53,1%	64,3%	73,7%	72,7%	81,3%	83,3%	71,7%	75,9%

Ficha metodológica para o indicador 15B - base PNE	
Meta 15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
Indicador 15B Nacional	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Indicador 15B Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental}) \times 100$

Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).
-------------	--

Dados / Indicadores: Indicador 15B											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador	84,3%	79,3%	67,2%	78,7%	76,2%	60,5%	62,7%	75,3%	84,8%	77,5%	76,9%

Ficha metodológica para o indicador 15C - base PNE	
Meta 15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
Indicador 15C Nacional	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Indicador 15C Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental}) \times 100$
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Dados / Indicadores: Indicador 15C											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador	76,8%	73,5%	77,3%	77,6%	69,1%	73,9%	77,2%	66,7%	64,9%	79,5%	63,4%

Ficha metodológica para o indicador 15D - base PNE	
Meta 15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15D Nacional	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Indicador 15D Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências do ensino médio}) \times 100$
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Dados / Indicadores: Indicador 15D											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador	60,9%	70,6%	73,5%	70,0%	63,2%	65,7%	75,4%	83,3%	73,7%	79,7%	59,2%

Ficha metodológica para o indicador 16A - base PNE	
Meta 16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
Indicador 16A Nacional	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Indicador 16A Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com pós-graduação} / \text{Total de professores}) \times 100$
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM VERIFICAR A PÓS GRADUAÇÃO POR PROFESSOR, APENAS OS TOTAIS (ASSIM, UM PROFESSOR QUE POSSUA ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO SERIA CONTABILIZADO TRÊS VEZES. VÁRIOS MUNICÍPIOS FICARAM COM MAIS DE 100% DOS PROFESSORES PÓS-GRADUADOS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS

Dados / Indicadores: Indicador 16A											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador	86,8%	77,6%	78,3%	78,6%	84,0%	86,2%	93,0%	*	*	*	*

Ficha metodológica para o indicador 16B - base PNE	
--	--

Meta 16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
Indicador 16B Nacional	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada
Indicador 16B Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com formação continuada} / \text{Total de professores}) \times 100$
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO POSSUEM INFORMAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS

Dados / Indicadores: Indicador 16B											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador	96,2%	91,4%	91,3%	92,9%	93,3%	92,6%	93,5%	*	*	*	*

Ficha metodológica para o indicador 17A - base PNE	
Meta 17	Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.
Indicador 17 A Nacional	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.
Indicador 17 Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo}}{\text{Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade}} \times 100$

Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) constata-se ausência de informações parciais dos municípios relativas aos registros para professores na rede municipal.
----------------------	--

Ficha metodológica para o indicador 18A - base PNE	
Meta 18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Indicador 18A Nacional	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério
Indicador 18A Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas com PCR vigentes} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100$
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Ficha metodológica para o indicador 18B - base PNE	
Meta 18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Indicador 18B Nacional	Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
Indicador 18B Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$\text{Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos} / \text{Total de unidades federativas} \times 100$
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Ficha metodológica para o indicador 18C - base PNE	
Meta 18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Indicador 18C Nacional	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP
Indicador 18C Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas que atendem ao PSNP} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100$
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Ficha metodológica para o indicador 18D - base PNE	
Meta 18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Indicador 18D Nacional	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
Indicador 18D Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério} / \text{total de unidades federativas}) \times 100$
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

Ficha metodológica para o indicador 18E - base PNE	
Meta 18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Indicador 18E Nacional	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério
Indicador 18E Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios com PCR vigentes} / \text{Total de municípios}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador.

Dados / Indicadores: Indicador 18E			
Ano	2014	2018	2021
Indicador	Sim	Sim	Sim

Ficha metodológica para o indicador 18F - base PNE	
Meta 18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Indicador 18F Nacional	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
Indicador 18F Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos} / \text{Total e municípios}) \times 100$

Comentário	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador.
------------	---

Dados / Indicadores: Indicador 18F		
Ano	2018	2021
Indicador	Não	Sim

Ficha metodológica para o indicador 18G - base PNE									
Meta 18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.								
Indicador 18G Nacional	Percentual de municípios que atendem ao PSNP								
Indicador 18G Proposto	Municípios com PSNP definido em lei municipal								
Conceitos e definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal								
Fórmula de cálculo	Não se aplica.								
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município								
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table><tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr><tr><td>MEDU20</td><td>MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais</td><td>IBGE</td></tr></table>			Variáveis	Fontes	Instituições	MEDU20	MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais	IBGE
Variáveis	Fontes	Instituições							
MEDU20	MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais	IBGE							
Níveis de desagregação	Municípios.								
Periodicidade de atualização	Indeterminada.								

Desvantagens	Não permite verificar se os valores do PSNP estão sendo efetivamente pagos.
Vantagens	Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador.

Dados / Indicadores: Indicador 18G		
------------------------------------	--	--

Ano	2018
Indicador	Sim

Ficha metodológica para o indicador 18H - base PNE	
Meta 18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Indicador 18H Nacional	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
Indicador 18H Proposto	Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
Conceitos e definições	Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes
Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município

Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table><tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr><tr><td>MEDU21</td><td>MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais</td><td>IBGE</td></tr></table>	Variáveis	Fontes	Instituições	MEDU21	MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais	IBGE
Variáveis	Fontes	Instituições					
MEDU21	MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais	IBGE					
Níveis de desagregação	Municípios.						
Periodicidade de atualização	Indeterminada.						
Vantagens	Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal						
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).						
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador.						

Dados / Indicadores: Indicador 18H		
------------------------------------	--	--

Ano	2018	2021
Indicador	Não	Sim

Ficha metodológica para o indicador 19A - base PNE	
Meta 19	assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto
Indicador 19A Nacional	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
Indicador 19A Proposto	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100

Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. DESSA FORMA, O IPARDES CALCULOU OS INDICADORES ATÉ 2020. A PARTIR DE 2021, A FONTE DE DADOS UTILIZADA É O https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne , COM DADOS PUBLICADOS ATÉ 2023
------------	---

Dados / Indicadores: Indicador 19A					
Ano	2020	2021	2022	2023	
Indicador	0,0 %	0,0%	25,0%	25,0%	

Ficha metodológica para o indicador 19B - base PNE	
Meta 19	assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto
Indicador 19B Nacional	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantis) nas escolas públicas brasileiras
Indicador 19B Proposto	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Dados / Indicadores: Indicador 19B					
Ano	2020	2021	2022	2023	2023
Indicador	75,0 %	66,7%	58,3%	66,7%	66,7%

Ficha metodológica para o indicador 19C - base PNE	
Meta 19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto

Indicador 19C Nacional	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
Indicador 19C Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

Ficha metodológica para o indicador 19D - base PNE	
Meta 19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto
Indicador 19D Nacional	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.
Indicador 19D Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

Ficha metodológica para o indicador 19E - base PNE	
Meta 19	assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto
Indicador 19E Nacional	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
Indicador 19E Proposto	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * O indicador 19E não foi atualizado entre 2019 e 2020 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida e a última informação é de 2021.

Dados / Indicadores: Indicador 19E		
Ano	2018	2021
Indicador	75,0 %	75,0 %

Ficha metodológica para o indicador 19F - base PNE	
Meta 19	assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto
Indicador 19F Nacional	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Indicador 19F Proposto	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19F não foi atualizado em 2019 e 2020, porque o IBGE não publicou novas informações nesses anos sobre quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, o dado publicado pelo IBGE mais recente é 2021.

Dados / Indicadores: Indicador 19F		
Ano	2018	2021
Indicador	100,0 %	50,0 %

Ficha metodológica para o indicador 20A - base PNE											
Meta 20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio										
Indicador 20A Nacional	Gasto público em educação pública em proporção ao PIB										
Indicador 20A Proposto	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).										
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.										
Fórmula de cálculo	$(\text{Despesa orçamentária pública municipal em educação} / \text{Produto interno bruto}) \times 100$										
Unidade de medida	%despesas/PIB .										
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table><tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr><tr><td>Produto Interno Bruto a Preços Correntes</td><td>Base de dados do Estado</td><td>IPARDES</td></tr><tr><td>Despesas por Função - Educação</td><td>Base de dados do Estado</td><td>IPARDES</td></tr></table>		Variáveis	Fontes	Instituições	Produto Interno Bruto a Preços Correntes	Base de dados do Estado	IPARDES	Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES
Variáveis	Fontes	Instituições									
Produto Interno Bruto a Preços Correntes	Base de dados do Estado	IPARDES									
Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES									
Níveis de desagregação	Estado e municípios.										
Periodicidade de atualização	Anual										
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação; b) Abarca os gastos públicos municipais em educação privada, via convênios, acordos de cooperação técnica, atendimento indireto, etc. *O ÚLTIMO PIB MUNICIPAL DIVULGADO FOI EM 2021. O IBGE ESTÁ REVISANDO A METODOLOGIA PARA ESTA INFORMAÇÃO. OS DADOS DAS FINANÇAS MUNICIPAIS DE 2024 NÃO FORAM HOMOLOGADOS ATÉ MAIO DE 2025										
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.										

Dados / Indicadores: Indicador 20A								
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador	6,8 %	5,1 %	5,0 %	5,2 %	6,2 %	6,8 %	4,9 %	4,1 %

Ficha metodológica para o indicador 20B - base PNE											
Meta 20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio										
Indicador 20B Nacional	Gasto público em proporção ao PIB										
Indicador 20B Proposto	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.										
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.										
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Despesa orçamentária pública municipal em educação}}{\text{Orçamento público municipal}} \right) \times 100$										
Unidade de medida	% de despesas										
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table><tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr><tr><td>Despesas Totais</td><td>Base de dados do Estado</td><td>IPARDES</td></tr><tr><td>Despesas por Função - Educação</td><td>Base de dados do Estado</td><td>IPARDES</td></tr></table>		Variáveis	Fontes	Instituições	Despesas Totais	Base de dados do Estado	IPARDES	Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES
Variáveis	Fontes	Instituições									
Despesas Totais	Base de dados do Estado	IPARDES									
Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES									
Níveis de desagregação	Estado e municípios.										
Periodicidade de atualização	Anual										
Desvantagens	Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação. *O ÚLTIMO PIB MUNICIPAL DIVULGADO FOI EM 2021. O IBGE ESTÁ REVISANDO A METODOLOGIA PARA ESTA INFORMAÇÃO. OS DADOS DAS FINANÇAS MUNICIPAIS DE 2024 NÃO FORAM HOMOLOGADOS ATÉ MAIO DE 2025										
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.										

Dados / Indicadores: Indicador 20B										
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador	32,1 %	24,8 %	28,4 %	26,7 %	30,5 %	32,3 %	27,0 %	24,2 %	28,8 %	27,0 %

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 379/2025

A **Secretaria Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: LUCIANO ALBERTO ARMELIN CORSO
Cargo: ANALISTA DE T.I
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Administração
Valor (R\$): 500,00 (Quinhentos reais)
Destino: CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS, SENDO 01 (UMA) COM PERNOITE E 01 (UMA) SEM PERNOITE AO ANALISTA DE T.I. LUCIANO ALBERTO ARMELIN CORSO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, EM VIAGEM A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, PARA LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL SENHOR CLAUDEMIR VALÉRIO PARA PARTICIPAR DA "CARAVANA FEDERATIVA", NOS DIAS 30 E 31/10/2025.
Data do Pagamento: 29/10/2025
Nº do Pagamento: 6309/2025

PUBLICA-SE E CUMPRASE,

CRISTIANO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 380/2025

A **Secretaria Municipal de Obras**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ANTONIO CARLOS BIGNARD
Cargo: Auxiliar de Tesouraria
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Obras
Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)
Destino: CIDADE DE LONDRINA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE AO SERVIDOR ANTONIO CARLOS BIGNARDI, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM AS CIDADES DE CAMBÉ-PR, LONDRINA-PR, ASSAÍ-PR E SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, PARA REALIZAR COTAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ROÇADEIRAS COSTAIS, COTAÇÃO DE PEÇAS DA MÁQUINA MANITOU, NAS EMPRESAS MAGLON, RDO SERVICE, UNIÃO EQUIPAMENTOS, IKEDA, SOLER, TAMA E PORTELA, ALÉM DE VERIFICAR SITUAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL QUE ESTÃO REALIZANDO REPAROS NAS EMPRESAS RODO SERVICE E IKEDA, NO DIA 16/10/2025.
Data do Pagamento: 29/10/2025
Nº do Pagamento: 6310/2025

PUBLICA-SE E CUMPRASE,

ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE OBRAS

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 381/2025

A **Secretaria Municipal de Obras**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: FLAVIO HENRIQUE SOTTO M BRANCO

Cargo: CHEFE DIV MEIO AMBIENTE

Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Obras

Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)

Destino: CIDADE DE LONDRINA-PR

Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE AO CHEFE DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE CAMBÉ-PR E LONDRINA-PR, PARA LEVAR ENGRAXADEIRA A AR PARA REALIZAR ORÇAMENTO PARA CONserto NAS EMPRESAS REVISORA E PRAÇA MANGUEIRAS, REALIZAR TROCA DE FILTROS QUE VIERAM ERRADOS NA EMPRESA INJENOVAS, E LEVAR DOIS PNEUS DO ONIBUS VOLARE PARA MONTAGEM NA EMPRESA RODOSERVICE, NO DIA 22/10/2025.

Data do Pagamento: 29/10/2025

Nº do Pagamento: 6311/2025

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE,

ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE OBRAS

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 382/2025

A **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: EDIVALDO CASASOLA

Cargo: MOTORISTA

Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)

Destino: CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE AO MOTORISTA EDIVALDO CASASOLA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO PR, PARA LEVAR OS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO CARLOS GOMES PARA VISITA TÉCNICA NO PLANETÁRIO, NO DIA 28/10/2025

Data do Pagamento: 29/10/2025

Nº do Pagamento: 6312/2025

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE,

SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>